



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N° 1.763/89 "

= ALTERA DISPOSITIVO DA LEI n° 1.734/89, DE 03 DE  
JANEIRO DE 1.989. =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do  
Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

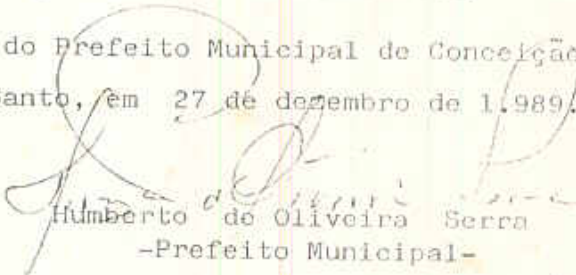
Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza-  
do a acrescer em 50% ( cinquenta por cento), além  
do preestabelecido no artigo 4º da Lei Municipal n° 1.734 de 03  
de janeiro de 1.989, do total da despesa orçada para o corrente  
exercício.

Artº 2º- Revogam-se as disposições em contrário.


Artº 3º- Os efeitos desta Lei retroagirão a 01(primeiro) º  
de novembro de 1.989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Bar-  
ra, Estado do Espírito Santo, em 27 de dezembro de 1.989.

  
Humberto de Oliveira Serra  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada neste gabinete da Prefei-  
tura Municipal de Conceição da Barra, ES, 27/12/1989.

  
Claudionor Tadeu Elias  
-Chefe de Gabinete-